



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

LEI N º 752 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

**“Altera Anexo V da Lei Complementar n º 015 de 28 de Novembro de 2003 em acordo com o Art. 26, e dá outras providências”.**



FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando que há necessidade de adequação de cargos no lotacionograma dos servidores municipais, bem como a necessidade de realização de concurso público para provimento de cargos:

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo V, nos cargos que mencionam, da Lei Complementar n º 015 de 28 de Novembro de 2003, em conformidade com o Art. 26 da mesma Lei, de acordo com a tabela em anexo.

**Art 2º** - Faz parte dessa Lei o Anexo mencionado no Art.1º.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

Registrado na Secretaria Municipal  
de Administração e Publicado por  
afixação em lugar de costume em  
data supra.

**FERNANDO ZAFONATO**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT  
Em: 18/11/2010  
**SANCIONADO**



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**ANEXO – V**

LEI COMPLEMENTAR N° 015 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.

**Quadro de  
ÁREAS ESTRATÉGICAS**

**ANEXO V  
Tabela de Subsídio LC N° 015 / 03  
AEST - Áreas Estratégicas**

Código	Padrão de Vencimento Inicial	Cargo	Quadro
	Inicial		
AEST	18 <sup>A</sup> R\$ 1.005,40	Psicólogo	4
		Topógrafo	2
		Assistente Social 20 h	4
		Fisioterapeuta 20 h	4
		Bioquímico 20 h	4
		Odontólogo 20 h	3
		Fonoaudiólogo 20 h	2
		Farmacêutico 20 h	2
	19 <sup>A</sup> R\$ 2.010,80	Contador 40 h	2
		Controlador Interno 40 h	2
		Nutricionista 40 hs	2
		Odontólogo 40 hs	5
		Enfermeiro 40 hs	12
20 <sup>A</sup> R\$ 6.000,00	Assistente Social 40 hs	3	
	Psicólogo 40 hs	2	
	Médico 40 h	5	
Total Geral - AEST			58

Registrado na Secretaria Municipal  
de Administração e Publicado por  
Afixação em lugar de costume em  
data supra.